



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 675/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO REAJUSTE SALARIAL AO FUNCIONÁLISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à revisão geral anual de acordo com o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, na Tabela de Vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos inclusive os profissionais do magistério, no equivalente a **3,02% (três vírgula zero dois por cento)** relativos à reposição inflacionária do período de Janeiro à Dezembro de 2018.

Art. 2º - A nova tabela de vencimentos do funcionalismo geral e do quadro do magistério, seguem demonstradas no Anexo I e II, que ficam fazendo parte integrante desta lei, assegurando-se sempre, o percebimento do valor correspondente ao salário mínimo federal, nos termos do art. 7º, IV, CF/88.

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de **1º de março de 2019**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália - SP, 29 de janeiro de 2.019.


JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I Tabela de Vencimentos

Referência Salarial	VALOR ATUAL	VALO REAJUSTADO (INDICE DE 3,02%)
1	R\$ 975,85	R\$ 1.005,32
2	R\$ 1.096,29	R\$ 1.129,40
3	R\$ 1.185,82	R\$ 1.221,63
4	R\$ 1.413,15	R\$ 1.455,83
5	R\$ 1557,83	R\$ 1.604,88
6	R\$ 1.750,73	R\$ 1.803,60
7	R\$ 1.936,79	R\$ 1.995,28
8	R\$ 2.053,93	R\$ 2.115,96
9	R\$ 2.384,56	R\$ 2.456,57
10	R\$ 2.518,31	R\$ 2.594,36
11	R\$ 2.690,66	R\$ 2.771,92
12	R\$ 2.934,85	R\$ 3.023,48
13	R\$ 3.542,15	R\$ 3.649,12
14	R\$ 3.555,71	R\$ 3.663,09
15	R\$ 4.769,07	R\$ 4.913,10
16	R\$ 7.055,79	R\$ 7.268,87
17	R\$ 11.338,44	R\$ 11.680,86
18	R\$ 16.733,83	R\$ 17.239,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II

Tabela de Vencimentos Cargos Magistério

* Com REAJUSTE De 3,02%

Exercício de 2019.

NÍVEL/VALOR – HORA (R\$)										
Denominação	Formação	Jorn. Sem.	Faixa	A	B	C	D	E	F	G
Prof. Ed. Básica – PEBI	Ensino Médio	20/24/30	1	11,97	12,20	12,43	12,69	12,94	13,19	13,43
Prof. Ed. Básica - PEBI	Graduação	20/24/30	2	12,59	12,83	13,08	13,34	13,59	13,87	14,12
Prof. Ed. Básica - PEBI	Especializaçã o	20/24/30	3	13,84	14,10	14,37	14,66	14,94	15,23	15,53
Prof. Ed. Básica - PEBI	Mestrado	20/24/30	4	15,22	15,51	15,81	16,13	16,45	16,76	17,10
Prof. Ed. Básica - PEBI	Doutorado	20/24/30	5	17,06	17,39	17,74	18,09	18,45	18,81	19,18

NÍVEL/VALOR – HORA (R\$)										
Denominação	Formação	Jorn. Sem.	Faixa	A	B	C	D	E	F	G
Prof. Ed. Básica – PEBII	Graduação	20/24/30	1	12,59	12,83	13,08	13,34	13,59	13,87	14,12
Prof. Ed. Básica – PEBII	Especializaçã o	20/24/30	2	13,84	14,10	14,37	14,66	14,94	15,23	15,53
Prof. Ed. Básica – PEBII	Mestrado	20/24/30	3	15,22	15,51	15,81	16,13	16,45	16,76	17,10
Prof. Ed. Básica - PEBI	Doutorado	20/24/30	4	17,06	17,39	17,74	18,09	18,45	18,81	19,18

DENOMINAÇÃO	FORMAÇÃO	JORNADA/SEM.	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola	Graduação	40 hs.	12
Coordenador Pedagógico	Graduação	40hs.	11

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

REAJUSTE CONSIDERANDO O ÍNDICE DE 3,02 % (IPC FIPE)

1-) ANALÍTICO - Folha de Pagamento Mensal	Médio	Valor Atual
GASTOS COM PESSOAL		573.742,92
Pessoal Ativo	449.307,22	
MO terceirizada	-	
Encargos Sociais	95.872,97	
Inativos	11.100,00	
Pensionistas	17.462,73	
TOTAL GERAL GASTOS PESSOAL		573.742,92
BASE DE CÁLCULO IMPACTO		573.742,92
Reajuste pretendido 3,02 % IPC FIPE		19.156,42

1.1.) IMPACTO do Reajuste Concedido:

DESPESA C/ CONCESSAO REAJUSTE	Valores Folha Mensal	Início Fevereiro IMPACTO 3,02%	EXERCÍCIO		
			2019	2020	2021
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas – P.C.	449.307,22	13.569,08	149.259,86	162.828,94	162.828,94
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	95.872,97	2.895,36	31.849,00	34.744,36	34.744,36
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	45.431,68	1.372,04	15.092,40	16.464,44	16.464,44
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	15.143,89	457,35	5.030,80	5.488,15	5.488,15
3.1.90.01.99 – Inativos	11.100,00	335,22	3.687,42	4.022,64	4.022,64
3.1.90.03.01 – Pensionistas	17.462,73	527,37	5.801,12	6.328,49	6.328,49
TOTAL	634.318,50	19.156,42	210.720,61	229.877,02	229.877,02
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões		* à partir de 01.03.2019.			

	Custo Mensal
TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL	19.156,42

DESPESA C/ CONCESSAO REAJUSTE	EXERCÍCIO		
	2017	2018	2019
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas – P.C.	149.259,86	162.828,94	162.828,94
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	31.849,00	34.744,36	34.744,36
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	15.092,40	16.464,44	16.464,44
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	5.030,80	5.488,15	5.488,15
3.1.90.01.99 – Inativos	3.687,42	4.022,64	4.022,64
3.1.90.03.01 – Pensionistas	5.801,12	6.328,49	6.328,49
TOTAL	210.720,61	229.877,02	229.877,02

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

3º Quadrimestre 2018	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2018)	7.458.657,98	
Rec. Corrente Líquida – RCL	14.750.006,91	50,57%
RECEITA COR. LÍQUIDA	14.750.006,91	
Impacto ANO - 2019	210.720,61	1,43%
Índice após Impacto	7.669.378,59	52,00%

Exercício 2019

Impacto - Despesa criada	229.877,02	1,56%
GASTOS/ Índice após Impacto	7.688.535,00	52,13%

Exercício 2020

Impacto - Despesa criada	229.877,02	1,56%
GASTOS/ Índice após Impacto	7.688.535,00	52,13%